



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2011/01 – TERCEIRA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM DANÇA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a convocação em **terceira** chamada para a matrícula no Curso Superior de Licenciatura em Dança.

1 DO CURSO E VAGAS (2ª CHAMADA)

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno*	8	Ampla Concorrência
				4

* As aulas da Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período vespertino.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos relacionados nos anexos I e II estão convocados para matrícula no *Campus* Brasília.

2.2 As matrículas ocorrerão nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2011**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Brasília – funcionando provisoriamente na sala 303 da Reitoria.



SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.3 O início das aulas está previsto para o dia 07 de fevereiro.
- 2.4 No caso de haver desistências, a terceira chamada será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2011, a partir das 18h, no *site* do IFB, conforme a ordem de classificação final dos candidatos. Os candidatos convocados em terceira chamada terão os dias 07 e 08 de fevereiro para realizarem sua matrícula, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus*.
- 2.5 O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da terceira chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Comissão de Seleção do IFB.
- 2.6 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 3.4 O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação solicitada por este edital dentro do período de matrícula será excluído do processo seletivo e perderá o direito à reserva de vagas.
- 3.5 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

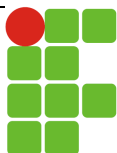
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Documentação comprobatória da situação de reserva de vagas, conforme o item 4 deste edital;
- k) Atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a matrícula serão respondidos por meio dos telefones (61) 2103-2154 e (61) 2103-2125 em horário comercial.
- 4.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.
- 4.4 O candidato que tiver alguma alteração cadastral deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 4.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

WILSON CONCIANI

Reitor Substituto



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – 3ª CHAMADA - AMPLA CONCORRÊNCIA
LICENCIATURA EM DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
27	12140	LUCIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	152.83	CONVOCADO
28	12014	VANESSA DE QUEIROZ MARTINS	151.50	CONVOCADO
29	12076	LAURA TATIELLE MARCHIORI PIRES	150.33	CONVOCADO
30	12027	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	148.50	CONVOCADO

